



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 122/2015

RELATÓRIO

De autoria do **Executivo Municipal**, o projeto tem os seguintes objetivos:

- Criar e inserir na estrutura administrativa da Chefia de Gabinete a Ouvidoria-Geral do Município, que passa a compor a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município estabelecida pela Lei nº 8.834/2002;
- Criar e incorporar no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município (Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004) um cargo em comissão de Ouvidor-Geral do Município e dois cargos de Técnico de Gestão Pública, nas funções de Assistência de Gestão.

PARECER TÉCNICO

Considerando que a proposta de lei cria cargos na Administração Municipal que impactarão diretamente nas despesas com pessoal, sugerimos a emissão de parecer prévio para solicitar ao Executivo, a fim de subsidiar o voto desta Comissão, o envio de projeções dos limites de gastos com o funcionalismo, previstos na Lei Complementar nº 101/2000, calculados sem a inclusão de receitas vinculadas que não possam ser utilizadas em despesas com pessoal.

Londrina, 21 de outubro de 2015.


Wagner Vicente Alves
Controladoria



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL:	122	15
FL:	41	

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PRÉVIO
AO PROJETO DE LEI Nº 122/2015

Considerando que a proposta de lei cria cargos na Administração Municipal que impactarão diretamente nas despesas com pessoal, emitimos parecer prévio para solicitar do Executivo, para subsidiar o voto desta Comissão, o envio de projeções dos limites de gastos com o funcionalismo, previsto na Lei Complementar nº 101/2000, calculados sem a inclusão de receitas vinculadas que não possam ser utilizadas em despesas com pessoal.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2015.

A COMISSÃO:


Mário Takahashi
Presidente


Rogério Neto
Relator

Gustavo Richa
Membro